



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 8507/MAP -06 Outubro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2651/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2616 de 04 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

ASSUNTO PERGUNTA N.º 2651/XI/(1ª) – AC DE 7 DE MAIO DE 2010
SITUAÇÃO SOCIAL DO GRUPO INVESTVAR

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.ª do seguinte:

- A solução encontrada para a viabilização do Grupo Investvar previu a cedência por parte dos actuais accionistas, entre os quais o Estado, de parte significativa do capital da Investvar ao Fundo Recuperação que assumiu a gestão da actividade industrial e comercial do Grupo;
- O Fundo Recuperação é um fundo de capital de risco subscrito pelos cinco maiores bancos nacionais e pelo Tesouro, gerido pela ECS Capital e regulado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que tem como objectivo apoiar a reestruturação de empresas com potencial económico, mas com estruturas financeiras desajustadas, promovendo a consolidação empresarial bem como soluções de sucessão e profissionalização da gestão;
- O projecto de viabilização negociado entre o Estado e o Fundo Recuperação teve a capacidade de promover, como, aliás, tem sido demonstrado pela realidade, o seguinte:
 - A retoma sustentada de parte significativa actividade industrial da Investvar e a possível alienação da actividade comercial após a cessação dos direitos de comercialização da marca Aerosoles na Europa, com vista à viabilização financeira do Grupo;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

- A necessária separação e gestão autónoma das actividades industrial e comercial da Investvar, tendo em conta que, nos últimos anos, a degradação empresarial do Grupo resultou de uma actividade comercial sobredimensionada;
- A manutenção de uma parte relevante dos postos de trabalho associados à actividade industrial;
- Esta solução reflecte, de forma clara, as principais linhas orientadoras que o Governo definiu para a intervenção do Estado junto de empresas em crise:
 - Procurar activamente envolver e motivar parceiros privados para a viabilização dessas empresas;
 - Apoiar as empresas economicamente viáveis, através dos instrumentos disponíveis, com um nível de intensidade proporcional aos interesses do Estado, sejam eles a defesa do Emprego ou a defesa de actividades empresariais fundamentais para o crescimento da economia nacional;
 - Activar os instrumentos adequados para proteger os trabalhadores e minimizar o impacto social no caso em que a não viabilização ou reestruturação das empresas signifique a perda de postos de trabalho ou a redução da sua actividade laboral.
- A nova gestão do Grupo tem promovido uma estratégia que tem passado pela manutenção de uma parte substancial da produção das empresas deste Grupo em Portugal, com a consequente defesa dos postos de trabalho.

Com os melhores cumprimentos,


O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)